



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Assunto: Projeto de Lei nº 09 de 2023

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Da nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 2.665, de 29 de julho de 2010, que autoriza o município de Cordeirópolis a conceder oportunidade de estágio curricular a estudantes regularmente matriculados em ensino regular em instituições de Educação Superior, de educação profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de jovens e Adultos.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nos termos do art. 102 e art. 123 do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do poder Executivo Municipal, e tem como propósito a nova redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.665, de 29 de julho de 2010.

Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa e parecer emitido pela comissão de Justiça e Redação, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 31 de março de 2023.

Anderson Hespanhol
Vereador - CIDADANIA

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB

Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador - PL